



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.108/2020

2° TERMO ADITIVO

Contrato n° 84/2020

2° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, SERRALHERIA, MARCENARIA, TELHADOS, CIVIL E SERVIÇOS GERAIS, EM PRAÇAS; PARQUES E EM TODAS AS UNIDADES DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DE: SAÚDE; ESPORTE; CULTURA; SERVIÇOS URBANOS; SEGURANÇA; SOCIAL; MOBILIDADE; PLANEJAMENTO E DAS FUNDAÇÕES: CULTURA E PRÓ MEMÓRIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., ORIUNDA DO PROCESSO N°. 100.109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 100/2019.

Aos 15 dias do mês de **março** do ano de **2022** (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante representada pela **CONTRATANTE PMSCS**, e de outro lado, **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, com sede na Praça Whitaker Penteado, n°. 183, Bairro Jabaquara, Cidade São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 60.924.040/0001-51, Inscrição Estadual n°. 49.592.700.114, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO**, conforme parecer jurídico (fls.298) e despacho autorizatório (fls.296), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA ALTERAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.108/2020

2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 84/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Contrato nº 84/2020 para substituir o gestor contratual, que passa a ser o funcionário indicado pelo Secretário de Serviços Urbanos em fls.296.

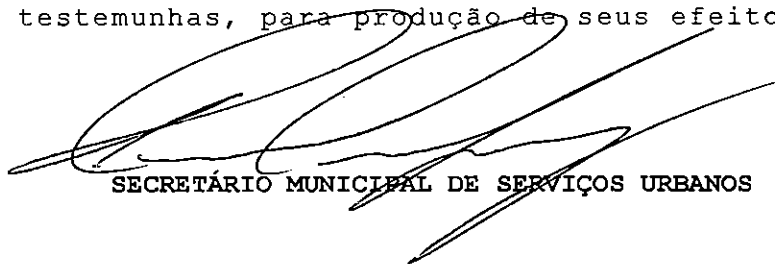
DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo foi firmado com fulcro no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, ficando ratificadas todas as cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA SEXTA: O Foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.